



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.552, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.349,77 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0403 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 162.689,68 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0403 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 148.320,18 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos)

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0401 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 94.902,31 (noventa e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos)

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0401 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 86.520,11 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais e onze centavos)

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0461 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.040 – ATEND. EDUCAÇ. A CRIANÇAS E EXCEPCIONAIS

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 13.557,47 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0461 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.040 – ATEND. EDUCAÇ. A CRIANÇAS E EXCEPCIONAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 12.360,02 (doze mil trezentos e sessenta reais e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 5 de abril de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral